



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1338/2008

Publicado no Jornal *Sanitário*

Ed (s) Nº 37 29/02 e 01/03/2008

Bequeres
Responsável

“DÁ NOME DE PROFESSORA DILTA DE CARVALHO FEIJÓ AO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica denominado de **PROFESSORA DILTA DE CARVALHO FEIJÓ**, o Centro de Inclusão Digital situado no segundo piso do Banco do Brasil S/A, localizado na Avenida Raul Veiga – Centro – Cordeiro – RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2008.


JOAQUIM GERCK TAVARES
Prefeito

Vereador Autor: Márcio Palma Leal.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br